



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 166, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Torna insubsistente a Resolução CSJT nº 168, de 26 de abril de 2016.

O **Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 10, XIX, do Regimento Interno,

Considerando os termos do item 9.2 do Acórdão nº 1120/2017 proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União em 31/5/2017 e a instrução contida no Processo Administrativo CSJT nº 503.017/2017-5,

RESOLVE, ad referendum

Art. 1º Tornar insubsistente a Resolução CSJT nº 168, de 26 de abril de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho